



ATA N.º 02/2022

Data da reunião ordinária: 27/01/2022

Início da reunião: 14:07 horas

Fim da reunião: 15:35 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José Moura Rodrigues

David José Varela Teixeira

José Fernando Pereira Capela

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Ausências:

Ana Isabel Alves Dias

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 2
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 27 de janeiro de 2022.

No dia 27 de janeiro de dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José De Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e sete minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia vinte cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de doc. n.º 1*. _____

1- Apreciação e votação da ata nº 01/2022, relativa à reunião ordinária de 06 de janeiro.

2- Período antes da ordem do dia.

3- Período da ordem do dia:

3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA;

3.2. APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – 2.º FILHO E SEGUINTE: ALTERAÇÃO, RENOVAÇÃO E INDEFERIMENTO – PROPOSTA;

3.3. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – PROPOSTA;

3.4. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE”;

3.5. ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS DO CONCURSO NATAL ALEGRE;



- 3.6. LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS(AS) ADMITIDOS(AS) E NÃO ADMITIDOS(AS) À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2021/2022 – PROPOSTA;
- 3.7. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, DESTINADO A LIMPEZA DAS BERMAS, VALETAS DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE REDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, MOSAICOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL;
- 3.8. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES PECUÁRIAS), EM TOURÉM – PROCESSO Nº 100/19;
- 3.9. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220100001(CIL) 3995;
- 3.10. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE NA RÁDIO. DF N.º 09/2022;
- 3.11. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);
- 3.12. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 16/ 2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);
- 3.13. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2022 – PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;
- 3.14. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – VENDA DEFINITIVA DOS LOTES N.ºs 7, 8 E 9;
- 3.15. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – RESERVA DOS LOTES N.ºs 15, E 17;
- 3.16. AMAT – OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022 – PARA CONHECIMENTO;



3. 17. CIMAT – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022 – PARA CONHECIMENTO;

3.18. CONTRATO DE CONSÓRCIO EXTERNO ENTRE AS PARTES – CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DE MONTANHA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – CIMO-IPB, AD RAT – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TÂMEGA, AQUAVALOR – CENTRO DE VALORIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA ÁGUA – ASSOCIAÇÃO, CMB – CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS E CMM – CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE.

I

ATAS

1- **APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 01/2022, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6 DE JANEIRO.** _____
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. _____
Não participou na votação da aludida ata o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues em virtude de não ter estado presente na reunião de câmara a que o presente documento diz respeito. _____

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

2.1 - **JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA DO PARTIDO SOCIALISTA DRA. ANA ISABEL ALVES DIAS.** _____

O Senhor Presidente da Câmara solicitou a justificação da ausência da senhora vereadora supra identificada por motivos de ordem profissional que a impedem de estar presente nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, justificar a referida falta. _____

2.2 – **Intervenções.** _____

O senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José Fernanda Capela solicitou a palavra para apresentar um protesto que se passa a transcrever na íntegra: _____

“PROTESTO _____



Na reunião de câmara do dia 06-01-2022, aquando da votação da ata da reunião anterior, ou seja, votação da ata nº 24/2021 referente à reunião de 16-12-2021, o nosso voto favorável dependia de uma correção na folha nº 18 e no terceiro parágrafo pois o que está transcrito na ata não espelha a realidade do que foi referido pelo vereador da oposição Dr. José Capela. Esta correção foi prontamente assumida que iria ser efetuada, mas após consultarmos o arquivo, essa alteração não foi efetuada pelo que entregamos agora a descrição factual do que foi proferido pelo Vereador da oposição Dr. José Capela. _____

No parágrafo em questão deve ler-se o seguinte: _____

“O senhor vereador da oposição Dr. José Capela referiu que sempre foi coerente com a sua posição relativamente ao complexo desportivo de Salto, sublinhando que foi sempre favorável à construção do Gimnodesportivo, sendo que o mesmo peca por tardio, no entanto, entende que a construção da avenida e do campo de futebol que este executivo quer incorporar neste projeto é descabido e desproporcional à realidade do Baixo Barroso, sendo um desperdício de dinheiro, pelo que vota contra a aprovação deste assunto.” _____

Montalegre, 27.01.2022. José Fernando Capela.” _____

Seguidamente, referiu que, na última reunião de câmara, o Senhor Vice-Presidente deu a informação de que a farmácia de Salto fazia testes de Covid e não é verdade, também referiu que na sessão da Assembleia Municipal alguém da bancada do Partido Social Democrata se manifestou a favor da construção do Complexo Desportivo de Salto, o que não é verdade. Deste modo, solicita ao Senhor Vice-Presidente os esclarecimentos devidos. _____

Solicitou intervenção o senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José de Moura Rodrigues que apresentou uma interpelação a qual, para os devidos efeitos, se passa a reproduzir na íntegra: _____

“Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, _____

INTERPELAÇÃO _____

Os vereadores do PSD, abaixo assinados, eleitos nas listas da Coligação “TODOS POR BARROSO” vêm interpelar V.ª Ex.ª nos seguintes termos: _____

Como é do conhecimento público, a IBERDROLA Renovables tem planos para construir três parques eólicos (San Martiño, Mistral e Tramontana) no concelho de Baltar (Ourense), do outro lado da fronteira, nas proximidades da localidade de Sendim. _____

Ao que sabemos, serão instalados 19 aerogeradores de grandes dimensões (112 metros de diâmetro de turbina), alguns deles a cerca de 500 metros desta aldeia do nosso concelho. Estes parques vão ter impactos negativos em termos ambientais e prejudicar a qualidade de vida das populações do lado de cá da fronteira, nomeadamente em termos de ruído. _____



Por sua vez, a construção dos três parques eólicos implica também a construção de uma linha de alta tensão entre San Martiño dos Peros e a subestação do Salas, a qual, além dos impactos ambientais, poderá também por em causa o parapente na serra do Larouco. Ora, como sabemos, o parapente tem sido uma mais valia para a região, tanto do lado de cá como do lado de lá da fronteira, uma vez que a serra do Larouco já foi palco para a Taça do Mundo de Parapente, o maior evento desta atividade desportiva a nível mundial. _____

Face ao exposto, perguntamos: _____

1)A Câmara de Montalegre já fez alguma coisa para eliminar ou reduzir os impactos negativos dos planos da IBERDROLA para o nosso concelho? Se sim, quais foram as diligências que foram levadas a cabo? _____

2) Que resultados foram atingidos até agora? Já há alguma proposta da IBERDROLA com medidas para reduzir os impactos, tanto em termos ambientais como em termos económicos? Alguma vez foram discutidas compensações para as populações prejudicadas? _____

3)Está em condições de transmitir uma mensagem tranquilizadora às populações de Sendim e do resto do concelho, garantindo-lhe que os interesses delas estão a ser defendidos? _____

Montalegre, 27.01.2022. Os vereadores, José de Moura Rodrigues, José Fernando Pereira Capela e Sandra Manuela Justo Alves Sousa.” _____

Prosseguindo com a sua intervenção o senhor vereador da oposição apresentou o seguinte protesto que infra se reproduz: _____

“PROTESTO _____

Os vereadores do PSD, abaixo assinados, eleitos nas listas da Coligação “TODOS POR BARROSO”, vêm protestar contra a conduta recente do Executivo PS em matéria de exploração mineira, nos seguintes termos: _____

1.Já o dissemos e repetimos: a apresentação da candidatura aos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência em conjunto com a LUSORECURSOS é uma traição ao povo de Montalegre, que demonstra que já não resta um pingo de dignidade ao executivo PS; a traição consiste em aderir a uma candidatura para subsidiar a exploração mineira dois dias depois da data das últimas eleições autárquicas, depois de terem defendido em campanha eleitoral que iam esperar pelo Estudo de Impacte Ambiental. _____

2.Se o Presidente diz que assinou uma “carta de intenção” de apoio à candidatura, está a reconhecer que apoiou a exploração mineira em Morgade; e dizer que não tem o processo de candidatura é sinal de irresponsabilidade grave, porque se a “informação foi retirada na íntegra dos formulários de candidatura”, se esta prevê 8,55M€ para o Município e o Presidente não sabe de nada, então quem manda na Câmara é Ricardo Pinheiro; isto é verdade até que haja um _____



processo judicial contra a LUSORECURSOS, por abuso de confiança; e, já agora, perguntamos: que projetos municipais seriam apoiados pelos 8,55M€? _____

3.O Executivo mostrou o seu lado autoritário e absolutista ao mandar retirar o material de protesto contra a exploração mineira que a Associação Montalegre Com Vida colocou no último fim de semana na rotunda da Corujeira; quem se associa à LUSORECURSOS e aos seus responsáveis e mente descaradamente aos barrosões não tem moral para invocar os interesses do concelho em sua defesa; será que não tinham o contacto dos dirigentes da Associação para lhe mandarem retirar os cartazes e as placas? E, já agora, Sr. Presidente, mantém o compromisso que assumiu em 15.09.2019, de que “A Câmara tomará a posição que a Associação [Montalegre Com Vida] tomar” em relação à exploração de lítio em Morgade? _____

Os vereadores do PSD apelam a todos os Barrosões para que continuem a defender a nossa terra contra a exploração mineira e contra a cumplicidade entre o Executivo PS, o governo e os interesses das concessionárias mineiras, como aconteceu na manifestação de rua do último fim de semana, agora que entrámos na fase decisiva desta luta. _____

Montalegre, 27.01.2022. Os vereadores, José de Moura Rodrigues, José Fernando Pereira Capela e Sandra Manuela Justo Alves Sousa.” _____

O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. David Teixeira interveio para responder às intervenções dos senhores vereadores da oposição. Começou por dizer que a informação sobre a farmácia de Salto, dada na última reunião do executivo, tinha sido comunicada a alguém da câmara, por isso passou a mensagem porque não é ele que manda na dita farmácia. Relativamente ao que foi dito na Assembleia Municipal, passa-se o mesmo que se passa aqui nestas reuniões, ou seja, os senhores vereadores da oposição dão o dito por não dito. Mas os senhores vereadores da oposição têm de se habituar que as questões devem ser tratadas aqui e não de forma “requeitada.” Quanto ao senhor vereador José Moura Rodrigues, quando utiliza palavras como “traição”, “autoritarismo”, “pingo de vergonha”, não venha vitimizar-se quando o Partido Socialista lhe der a resposta, não venha dizer depois que não temos moral, pois a carga das palavras é aquela que a oposição lhes impõe e é este o nível. Não é assim que se faz política. Quanto à retirada do material da contestação ao lítio, é preciso que se saiba que estava colocado ilegalmente e nessa medida era um desrespeito para com os comerciantes da Feira do Fumeiro que queriam também colocar os seus produtos à venda e não lhes foi permitida a ocupação do espaço público. A Associação que promoveu a manifestação não pediu autorização para nada. Não pode deixar que seja colocado material que possa destruir o património ou que ocupe o espaço público abusivamente porque há regras para que as coisas sejam bem feitas e neste assunto há que admitir que quem organizou a manifestação esteve mal. _____



A senhora vereadora eleita pelo Partido Socialista Dra. Maria De Fátima Pereira Alves interveio para afirmar que reitera tudo quanto aqui foi dito pelo vereador David Teixeira. Quanto ao assunto da candidatura, o Senhor Presidente já respondeu na última reunião tudo o que havia para dizer, mas a oposição continua aqui com a teoria da conspiração, da suspeita e do atirar para a lama. Referem o “executivo” e depois focam-se no Senhor Presidente da Câmara, não se percebe. É preciso exigir a legalidade a todos de igual forma, porque também os negociantes e os vendedores da feira tiveram de pedir autorização para ocupar o espaço público. Quanto à candidatura de que falam uma vez mais, acreditamos na palavra do Senhor Presidente da Câmara e depois, se não for como disse tiramos as conclusões, mas sem enlamear ou sem levantar suspeições. Dá um conselho aos novos vereadores e que o tomem se quiserem e que pensem pela sua cabeça, que se dediquem ao povo que os elegeu, ao exercício das suas funções e não alinhem nas teorias da conspiração e da suspeição. A nobre arte da política é colocar as qualidades de cada um ao serviço de todos. _____

O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra, afirmou que a política é também a arte de pôr o nosso saber e a nossa capacidade a favor de quem nos elegeu legitimamente. Não é fazer da diversidade de pontos de vista inimidade. Efetivamente, com o aparecimento de um “octogenário” a diversidade de opiniões tornou-se inimidade. Assim, para o Partido Social Democrata não há adversidade de pontos de vista, há sim inimidade. Quanto ao que afirmou o senhor vereador Capela, no que diz respeito ao que está escrito na ata, já não vem a tempo. A política é a arte de medir as palavras e o que foi dito pelo senhor vereador foi: “subscrevo as palavras de quem me antecedeu”. No respeitante ao assunto dos Parques Eólicos, que não são da jurisdição do Município de Montalegre porque são feitos do outro lado, não pode ser por nós gerido, contudo não deixa de nos preocupar, por isso estamos atentos. Não pode ainda deixar dar aqui uma nota sobre alguém que vem agora invocar que na Serra do Larouco se fizeram provas mundiais de parapente muito importantes para o concelho, tudo obra do Partido Socialista e, mais abaixo, estar a Pista automóvel onde se realizam provas mundiais e criticar que o que lá se promove é disparatado. Ora, isto é não saber pensar o território. Quanto à “traição” sobre o projeto da mineração e o consórcio, vê que o senhor vereador José Rodrigues não leu a declaração que mandou colocar na ata da reunião anterior e que foi lida, por isso passa a ler o que consta da página dezanove da ata referida. Não admite que façam considerações acerca do seu caráter, mesmo gozando da prerrogativa de, em política, achar que se pode dizer tudo. Lamenta que o senhor vereador não saiba interpretar português. Anda a reboque. Foi o senhor vereador Dr. José Rodrigues o primeiro defensor do lítio, foi a Boticas aprender, porém é agora o seu maior detrator. “Saiba senhor vereador, que para a câmara vincular-se a qualquer



consórcio, esse assunto teria de vir aqui à reunião do órgão executivo. O senhor vereador esteve mal ao fazer considerações sobre o meu carácter, está a ser mal-educado, tal como o permitiu fazer nos jornais e nas redes sociais. Não sou traidor, não faço parte de nenhum consórcio. É preciso conhecer a forma como a câmara se relaciona com os empresários, coisa que o senhor vereador não conhece. A câmara não se vinculou a nada, porque, se assim fosse, o assunto tinha de vir aqui à reunião, por isso, a oposição fez aqui mais uma vez, um exercício de deturpação, disse.” _____

O senhor vereador José Capela afirmou que, em relação à prática de “política retardada,” como lhe chamou o vereador David Teixeira, não é bem assim, o assunto trazido à última reunião já o tinha sido em reuniões anteriores pelo Senhor Presidente da Câmara. Não esteve na sessão da última Assembleia Municipal todo o dia, só esteve da parte da manhã, por isso sabe que o que o Senhor Vice-Presidente afirmou não é verdade. Quanto ao conselho dado pela vereadora Dra. Fátima Fernandes, esclarece que sempre pensou pela sua cabeça. Agora questões de amizade não são para aqui chamadas. Mais vir em política falar de amizades, pensa que não é de todo apropriado. _____

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o senhor vereador Capela acabou de dizer que pensa pela sua cabeça, mas logo na primeira reunião de câmara trouxe um documento que leu porque lho puseram à frente. Mas é bom que cada um pense pela sua cabeça e que consiga dar dignidade a este órgão.” Vemos em vós adversários, mas vocês vêem em nós inimigos, afirmou. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que, em relação ao assunto dos Parques Eólicos, o Senhor Presidente da Câmara não tinha esclarecido muito. Não disse se houve reuniões e em que pé está esse assunto. Se o Senhor Presidente tiver informação e não a quer dar, fica-lhe mal, pois, como oposição, tem direito a saber. Representam legitimamente parte da população que os elegeu. Quanto à pista automóvel, não tem nada a ver com o parapente que é um desporto ao ar livre e não poluente, enquanto o desporto automóvel não se enquadra nas tradições do concelho. No que diz respeito à candidatura e consórcio tudo, o que aqui disse foi retirado dos formulários dessa candidatura pelo que as palavras do Senhor Presidente, merecem-lhe a consideração que merecem. Os documentos é que valem e no site da Compete diz que o tipo de projeto é um investimento e que o Município tem lá oito milhões. Por outro lado, o Senhor Presidente diz, na carta de intenção que referiu, que o Município presta apoio ao projeto. Desta forma, de duas uma, ou o Senhor Presidente assume que foi enganado, ou então concorda com o projeto de acordo com a carta de intenção que assinou, dois dias após as eleições, ou então põe a Lusorecursos em tribunal. _____



O Senhor Presidente da Câmara respondeu que, em relação a todos os considerandos que o senhor vereador José Rodrigues aqui fez, o convida a ir ao dicionário ver o que significa “uma carta de intenção.” _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, com competências delegadas na área da Ação Social, com a indicação de acordo com as normas regulamentares do referido programa a atribuição ao beneficiário do Proc. n.º 07/02/RSM/2022 de dois cartões no âmbito da Rede Solidária do Medicamento. _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º 2. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta suprarreferida, nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

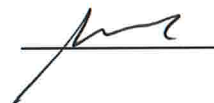
3.2. APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – 2.º FILHO E SEGUINTE: ALTERAÇÃO, RENOVAÇÃO E INDEFERIMENTO – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Comissão Especializada para a seleção de candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio à Família, de que fazem parte a senhora vereadora com competência delegada na área Social, Maria de Fátima Fernandes Alves, a Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação, Maria Irene Esteves Alves e a técnica superior Ana Rita Velho Pedreira, a qual se dá para os devidos efeitos aqui integrada e reproduzida. Da aludida proposta consta uma lista nominativa que resulta da análise pela Comissão dos processos que foram objeto de alteração, renovação e indeferimento. _____

Estes documentos ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs, 3, 4 e 5. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta nos exatos termos em que se encontra formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. ____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para notificar os beneficiários da presente deliberação, bem como, promover a audiência de interessados em relação aos processos que foram objeto de decisão de indeferimento. _____



3.3. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – PROPOSTA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

“Assunto: Ação Social – Atribuição de “Apoio social para aquisição de bens de primeira necessidade – COVID 19”- Processo n.º159/01/UF/2021.

Informação:

Após análise da situação socioeconómica, do agregado familiar que vem solicitar o “Vale de Família”, (processo referenciado em epígrafe) verifica-se que este não cumpre com os requisitos das normas aprovadas pela Câmara Municipal, em novembro de 2020, para “Atribuição de Apoio – Social para aquisição de bens de primeira necessidade – COVID 19”. Embora com um rendimento “per capita” inferior a metade do SMN não cumpre, especificamente, a Norma 2, do III – Critérios de Elegibilidade: “O cálculo da perda de rendimentos é efetuado em função da média do RBM (Rendimento Bruto Mensal) do agregado, à data da candidatura, e a média do RBM do agregado, nos meses antecedentes à alteração de rendimentos, alteração que deverá ter ocorrido após abril de 2020 e em virtude das consequências associadas à pandemia Covid19” Conclui-se, então, que a sua situação socioeconómica não é, nem foi, consequência da Pandemia A requerente foi encaminhada para os serviços da Segurança Social para solicitar o RSI – Rendimento Social de Inserção.

Montalegre, 20 de dezembro de 2021. A Chefe da DSCE – Maria Irene Esteves Alves.”

Sobre esta informação foi exarado um despacho datado de 20/12/2021 pela senhora vereadora com competência delegada na área da Ação Social – Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves que se transcreve: “À reunião de câmara para indeferir.”

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º6.

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, indeferir de acordo com os fundamentos enunciados na infirmação técnica suprarreferida, a atribuição de apoio social para aquisição de bens de primeira necessidade Covid19 aos requerentes do Proc. n.º159/01/UF/2021. À Divisão Sócio Cultural e Educação para conhecimento e promoção da audiência de interessados no supramencionado processo sobre o qual recaiu decisão de indeferimento.

3.4. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE”.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela vereadora com competências delegadas na área da Ação



Social, Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves a qual para os devidos efeitos, transcreve-se de forma integral: _____

“PROPOSTA Nº 19 _____

No âmbito do Regulamento do Programa “Olhares pela Maternidade”, foram apresentadas, 3 candidaturas, correspondentes a outras tantas crianças nascidas no concelho de Montalegre. _____

Analisadas as mesmas, proponho: _____

1. Admissão das candidaturas constantes da lista anexa, porque cumprem com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4.º. _____

2. Que seja atribuído o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com efeitos a partir do presente mês de janeiro, inclusive, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5º e, até a criança perfazer os três anos de idade. _____

3. Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto	Ano de 2021	Ano de 2022
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade (3)	€ 1800,00	€ 1800,00

Montalegre, 20 de janeiro, de 2022. _____

A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 7. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra aludida. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para acompanhamento. _____

À Divisão de Finanças para execução material desta deliberação. _____

3.5. ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS DO CONCURSO NATAL ALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso suprarreferido e a indicação dos respetivos prémios monetários, elaborada pelos elementos do júri respetivo, a qual se dá aqui por devidamente integrada e reproduzida. Sobre o referido documento encontra-se exarado



um despacho datado de treze de janeiro de dois mil e vinte e dois que refere: "À reunião de câmara", com a assinatura do Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David Teixeira. _____

O valor do prémio destinado a este concurso no valor total de 4.850€ (quatro mil oitocentos e cinquenta euros) encontra-se cabimentado com o n.º121/2022. _____

Estes documentos ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 8 e 9. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de classificação e atribuição de prémios monetários elaborada pelo júri do Concurso Natal Alegre. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

À Divisão de Finanças para execução material desta deliberação. _____

3.6. LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS(AS) ADMITIDOS(AS) E NÃO ADMITIDOS(AS) À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2021/2022 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta a que se encontra anexa a lista definitiva dos candidatos admitidos e não admitidos às bolsas de estudos para o ano letivo de 2021/2022, elaborada pela Comissão de Seleção que integra os seguintes elementos: Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Vereadora com competência na Educação, Dra. Maria Irene Esteves Alves, Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação e Dra. Ana Rita Velho Pedreira, Técnica superior, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

"À reunião de Câmara de 27 de janeiro de 2022 _____

ASSUNTO: Atribuição de Bolsas de Estudo – Ano letivo de 2021/2022 _____

Proposta: _____

1. Que, após o cumprimento do determinado pelo artigo 121º e 122º do CPA – Direito de audiência prévia e notificação, e não tendo havido reclamações, a Ex.ma Câmara aprove a lista definitiva de candidato(a)s admitidos(a) e não admitido(a)s á Bolsa de Estudo correspondente ao ano letivo de 2021/2022, em anexo, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo. _____

2. Que, no cumprimento do artigo 4º do acima citado Regulamento seja pago, no presente mês de janeiro e a cada um dos 27 (vinte e sete) candidato(a)s admitido(a)s, a quantia de 879,36€ (oitocentos e setenta e nove euros e trinta e seis cêntimos) correspondente a 4 meses do ano de 2021 (40% do IAS = 175,52€) e o mês de janeiro de 2022 (40% do IAS = 177,28€), considerando a alteração do valor do Indexante dos Apoios Sociais –IAS ocorrido a 1 de janeiro de 2022. O restante valor a atribuir a cada um dos candidatos, será pago durante o mês de maio do presente ano no valor individual de 886,40€ (oitocentos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos). _____



3.A despesa global com atribuição das Bolsas de estudo, no presente ano letivo de 2021/2022 é de 47. 675,52 € (quarenta e sete mil seiscientos e setenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos) e está cabimentada com o nº 160/2022 _____

Montalegre e Paços do Município, 25 de janeiro de 2022. _____

A Comissão de Seleção - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves - Maria Irene Esteves Alves- Ana Rita Velho Pedreira." _____

Esta proposta apesar de transcrita fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.º10 e11. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra transcrita nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para a operacionalização da presente deliberação. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

3.7. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, DESTINADO A LIMPEZA DAS BERMAS, VALETAS DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE REDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, MOSAICOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido de apoio financeiro, pelo Senhor Presidente da União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) destinado a limpezas de bermas, conservação de vias públicas, manutenção de rede primária e secundária e mosaicos de gestão combustível. _____

Sobre este pedido foi exarado em 109.01.2022, o seguinte despacho pelo Senhor Presidente da Câmara: "À CM." _____

Encontra-se anexo o documento da despesa n.º2022/127, com o compromisso n.º2022/76 efetuado com base no cabimento n.º2022/158. _____

Este pedido e o seu cabimento ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 12 e 13. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que a proposta de atribuição do montante do subsídio em causa para limpezas à União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, à semelhança de outras situações, não se consegue perceber se é muito ou pouco para o referido fim. É, um montante discricionário porque não existem critérios fixados nem



regulamento para a atribuição destes montantes. Assim sendo, os senhores vereadores da oposição vão abster-se na votação deste assunto. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e três abstenções dos vereadores do Partido Social Democrata, aprovar o apoio financeiro no montante de cinquenta mil euros, a favor da União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.8. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES PECUÁRIAS), EM TOURÉM – PROCESSO Nº 100/19. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação técnica elaborada pelo técnico superior, Eng.º José Bento Caselas, a qual para os devidos efeitos se transcreve na íntegra: _____

“INFORMAÇÃO: _____

Foi solicitado parecer relativo ao artigo 19.º do Regulamento do PDM, no que concerne às Medidas de Defesa Contra Incêndios Florestais, tendo em conta que a pretensão da requerente se encontra em solo rural. _____

No que diz respeito ao n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, fora das áreas edificadas consolidadas, não é permitida a construção de novos edifícios nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) como de alta e muito alta perigosidade. _____

Na situação em concreto, parte do edifício a implantar, insere-se em *solo rural, fora da área edificada consolidada (edifício destinado a instalações pecuárias, estábulo destinado ao albergue de animais bovinos)*. Quanto à tipologia da operação trata-se de uma *nova construção*, tendo o mesmo uma *tipologia destinada exclusivamente à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividade industrial conexas e exclusivamente dedicada ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração*. _____



Relativamente à perigosidade de incêndio rural, a implementação do edifício insere-se numa *área classificada de muito baixa perigosidade* (conforme extrato da cartografia de perigosidade de incêndio em anexo)._____

No que diz respeito ao cumprimento do estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, no n.º 10, as edificações existentes abrangidas pelo Regime de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, *podem ser dispensadas das condições previstas nos n.º 4 a 8, por deliberação da câmara municipal*, desde que o seu cumprimento se tenha tornado inviável e sejam propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI)._____

O processo em análise não cumpre em toda a sua plenitude a distância mínima de 10 metros (na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto) à estrema da propriedade, conforme definido em PMDFCI aprovado, por confinar exclusivamente com terrenos ocupados com agricultura (culturas temporárias de sequeiro e de regadio), estando assegurados 50 metros sem ocupação florestal, conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro (extrato da cartografia de ocupação do solo em anexo)._____

Mais informo que a CMDFCI, aprovou a 3 de fevereiro de 2020, em sede de reunião (Ata 1/2020 em anexo), uma lista de Medidas de Autoproteção. Medidas estas que o requerente deve cumprir e assinar a respetiva Declaração de Compromisso de Honra (em anexo), como as mencionadas medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos. Caso não cumpra alguma das medidas aprovadas em CMDFCI, devem ser propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de *parecer favorável da CMDFCI*._____

No seguimento do exposto, vislumbra-se que a “dispensa das condições previstas nos n.º 4 a 8” peticionada está em condições de ser autorizada e, *sendo a Câmara Municipal o órgão com competência para deliberar, o assunto deverá ser submetido à sua apreciação*._____

Montalegre, 10 de janeiro de 2022 _____

À consideração superior, _____

O Técnico superior, José Bento Caselas Dias.” _____

Sobre esta informação encontra-se exarado um despacho pelo Senhor Vereador com competências delegadas no urbanismo, Dr. David Teixeira datado de 24.01.2022, com o seguinte teor: “À reunião de CMM.” _____



*Esta informação apesar de transcrita fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 14.*_____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica supra transcrita e por consequência aprovar a mencionada construção objeto de licenciamento da dispensa das condições previstas nos n.ºs 4 a 8 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação. _____

Ao Gabinete Florestal para os devidos efeitos. _____

À Divisão de Ordenamento do Território Urbanismo e Obras Municipais para conhecimento. _____

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

3.9. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220100001(CIL) 3995._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto supra mencionado o acordo de pagamento n.º 062220100001 para ratificação que corresponde ao CIL 3995-102 relativo ao fornecimento de água em dívida. O presente acordo de pagamento está materializado em cinco prestações mensais. _____

*Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º15.*_____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acordo de pagamento acima mencionado, com a indicação de que a falta de pagamento de uma das prestações vencidas pelo requerente do presente acordo, faz vencer todas as demais prestações. _____

À Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos para acompanhamento da presente deliberação. _____

3.10. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE NA RÁDIO. DF N.º 09/2022._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, a qual para os devidos efeitos se passa a transcrever na íntegra: _____

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de produção de conteúdos informativos e de promoção de eventos do Município de Montalegre na rádio. DF N.º 09/2022. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____



Considerando que o Município de Montalegre desenvolve várias ações culturais, desportivas e turísticas ao longo do ano, que é necessário levar ao conhecimento dos munícipes, para que estes possam acompanhar a atividade municipal. _____

Considerando que é necessário produzir conteúdos informativos relativos aos vários eventos desenvolvidos e proceder à divulgação dos mesmos, através dos canais de comunicação existentes, nomeadamente através da rádio. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que, a fixação do preço base teve por base o custo médio assumido para serviços similares em procedimentos anteriores, estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de serviços de produção de conteúdos informativos e de promoção de eventos do Município de Montalegre na rádio é de € 74.988,00 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito mil euros), pelo prazo de 36 meses, incluindo os custos de difusão de 4% e acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 150/2022. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2022. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2022, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024	Ano de 2025
Serviços de produção de conteúdos informáticos e de	€ 22.913,00	€ 24.996,00	€ 24.996,00	€ 2.083,00



promoção de eventos do Município de Montalegre na rádio, pelo prazo de 36 meses.				
--	--	--	--	--

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 24 de janeiro de 2022. _____

O Presidente da Câmara Municipal, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” _____

Esta proposta apesar de transcrita fica anexa a esta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 16. _____

A senhora vereadora da oposição Dra. Sandra Sousa interveio para afirmar que os vereadores do Partido Social Democrata votam contra a aprovação deste assunto porque são da opinião que a rádio não cumpre os critérios de imparcialidade em relação às diferentes forças políticas pois favorece uma força política em detrimento das outras. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, com três votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata e com três votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, tendo o Senhor Presidente da Câmara usado o voto de qualidade, aprovar a mencionada proposta. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

3.11. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias quatro e vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois, na importância global ilíquida de € 638.756,69 (seiscentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos). _____

Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º17. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

3.12 . RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 16/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 16, respeitante ao dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.966.424,42 sendo € 595.387,51



a título de operações orçamentais, e € 43.369,18 a título de operações não orçamentais - documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 18 .

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento.

3.13. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2022 – PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 24 de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, consubstanciado na primeira alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, primeira alteração permutativa ao Plano Plurianual de Atividades Municipais e primeira alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos - documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam, sob a forma de cópia, junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 19, 20, 21 e 22 respetivamente.

O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues afirmou que começar já em janeiro a fazer alterações de valor significativo aos documentos previsionais significa que há um planeamento deficiente e que o orçamento não foi feito com o planeamento devido. O reforço de duzentos mil euros na rubrica “outros” é muito dinheiro.

O Senhor Presidente informou que essa alteração era para acomodar despesa corrente em prestações de serviços como, por exemplo, a prestação de serviços dos bombeiros.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

3.14. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – VENDA DEFINITIVA DOS LOTES N.ºs 7, 8 E 9.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação técnica elaborada pelo Diretor do Departamento de Planeamento e



Gestão do Território, Eng.º José Manuel Alvares Pereira, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Salto – Venda Definitiva dos Lotes n.º 7, 8 e 9. _____

REQUERENTE: Paula Silva Dias – Unipessoal, Lda. _____

A empresa Paula Silva Dias – Unipessoal, Lda., com o NIPC 515 628 506, com sede na Rua do Comércio, n.º 13, Tabuada, 5470-504 VENDA NOVA, vem requerer a venda definitiva dos Lotes n.º 7, 8 e 9, como um único lote, do Loteamento Industrial de Salto, para instalação de uma Unidade de Transformação de Madeira para Fabrico de Pellets. _____

A reserva dos Lotes n.º 7, 8 e 9, como um único lote, foi anteriormente aprovada pela Câmara para o fim referido. _____

O requerente apresentou, entretanto, Estudo Prévio das instalações, nada havendo a opor. _____

Poderá a Câmara decidir favoravelmente à venda definitiva dos Lotes n.º 7, 8 e 9, como um único lote, pelo preço por metro quadrado de 3,50 €, conforme disposto na alínea b) do número 1.2 do artigo 4.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, em anexo (o requerente informa que pretende manter e/ou criar 6 postos de trabalho). _____

Caso não se verifique o cumprimento da criação/manutenção dos postos de trabalho propostos, o requerente ficará sujeito às penalizações previstas no artigo 5.º do citado Regulamento. _____

Os Lotes n.º 7, 8 e 9 apresentam as seguintes áreas: _____

Lote n.º 7: _____

Área do Lote _____ 1.788,00 m2 _____

Lote n.º 8: _____

Área do Lote _____ 1.783,00 m2 _____

Lote n.º 9: _____

Área do Lote _____ 1.786,00 m2 _____

O seu custo será de: _____

$(1.788,00 \text{ m}^2 + 1.783,00 \text{ m}^2 + 1.986,00 \text{ m}^2) \times 3,50 \text{ €/m}^2 = 18.749,50 \text{ €}$ _____

A requerente solicita que o pagamento se processe em quatro prestações: _____

25% no ato de celebração da escritura; _____

25% no prazo de três meses após a data da celebração da escritura; _____

25% no prazo de seis meses após a data da celebração da escritura; _____

25% no prazo de nove meses após a data da celebração da escritura; _____



À semelhança de solicitações anteriores, poderá ser aprovado o pagamento nos termos requeridos. _____

À consideração do Sr. Presidente. _____

DPGT, 21 de janeiro de 2022. O Diretor de Departamento - (José Manuel Álvares Pereira)" _____

Sobre esta informação foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho datado de 2022.01.21, "À Consideração da Câmara". _____

Esta informação, apesar de transcrita, fica anexa a esta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 23. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues afirmou que defendem que o que está nos Regulamentos deve ser cumprido. O artigo 4.º diz que o preço por metro quadrado é definido em cada lote e temos aqui uma situação de venda de três lotes e consideraram seis postos de trabalho atribuídos aos três lotes. Defendemos que o valor a cobrar até seja menos, mas os regulamentos são para cumprir. Por outro lado, há lotes que são vendidos em função dos postos de trabalho, mas nada é depois verificado e fiscalizado, outros também não observam os prazos a cumprir e nada acontece. Verifica-se que se praticam preços muito altos, mas não se cumprem os regulamentos. O regulamento do loteamento industrial é mau, não é cumprido e ainda por cima criam-se por vezes situações de desigualdade. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira respondeu que o que afirma o senhor vereador da oposição não é verdade, porque há fiscalização e controlo e penalizações. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três votos a favor e três abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a aludida informação técnica nos exatos termos em que se encontra formulada e desse modo aprovar a alienação definitiva dos lotes numero 7, 8 e 9. Foi ainda deliberado, mandar o Senhor Presidente da Câmara ou seu representante para o ato de outorga da escritura definitiva de compra e venda dos referidos lotes. _____

Ao DPGT para conhecimento. _____

À Divisão Administrativa para formalização da escritura pública. _____

3.15. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – RESERVA DOS LOTES N.ºs 15, E 17. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação técnica elaborada pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Eng.º José Manuel Álvares Pereira, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

"INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Salto - Reserva dos Lotes n.º 15 e n.º 17. _____

REQUERENTE: Triunfactos – Engenharia e Construção, Lda. _____



A empresa Triunfactos – Engenharia e Construção, Lda., com o NIF 510 592 740, com sede na Rua da Lameira, nº 131, Gualtar, 4710-093 BRAGA, requer a reserva dos Lotes n.º 15 e n.º 17 do Loteamento Industrial de Salto, conforme planta de localização anexa à presente informação, para instalação, em cada um dos lotes e em procedimentos autónomos, de pavilhões para o desenvolvimento de atividade de armazenamento de equipamentos e produtos de construção civil e de tratamento de águas, laboratórios ambientais, parque de equipamentos, escritórios e exposição de produtos e equipamentos de construção civil e ambientais. _____

Anteriormente o Lote n.º 15 havia sido reservado pelo prazo de seis meses a Sandra dos Santos Gonçalves, prazo esse posteriormente prorrogado por idêntico período, não tendo a requerente dado qualquer seguimento ao processo, até à presente data, pelo que o lote se encontra disponível, tendo caducado os prazos concedidos. _____

Também o Lote n.º 17 havia sido reservado pelo prazo de seis meses à empresa Paula Cunha, Fábio & Ana, Lda., não tendo a requerente dado qualquer seguimento ao processo, até à presente data, pelo que o lote se encontra também disponível, tendo caducado o prazo concedido. _____

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, os lotes poderão ser reservados pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverão ser apresentados estudos prévios das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. _____

A utilização pretendida agora pela empresa Triunfactos – Engenharia e Construção, Lda. integra-se como atividade de serviços. _____

A requerente nada informa sobre postos a trabalho a criar ou a manter, referindo, no entanto, que requer a reserva dos lotes pelo preço de 8,00 €/m² (valor máximo previsto no Regulamento de Venda). _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

Não existe qualquer objeção à reserva dos referidos lotes nos termos pretendidos. _____

Caso, após a reserva dos lotes, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação dos respetivos projetos (estudos prévios), o preço por metro quadrado do mesmo será de 8,00 €, conforme disposto na alínea d) do número 1.2 do artigo 4.º do citado Regulamento e requerido pela interessada. _____

O lote nº 15 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote _____ 2.698,00 m²

Área de Implantação _____ 600,00 m²



Número de Pisos _____ 2
 Área Máxima de Construção _____ 700,00 m2
 O lote n.º 17 apresenta as seguintes características: _____
 Área do Lote _____ 2.541,00 m2
 Área de Implantação _____ 750,00 m2
 Número de Pisos _____ 2
 Área Máxima de Construção _____ 850,00 m2
 DPGT, 21 de janeiro de 2022. _____

O Diretor de Departamento - (José Manuel Álvares Pereira). _____
 Sobre esta informação foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho datado de 2022.01.21, "À Consideração da Câmara". _____
Esta informação, apesar de transcrita, fica anexa a esta ata sob a forma de cópia como doc. n.º24. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a informação técnica supra reproduzida e nesses termos, aprovou a reserva dos lotes 15 e 17, do loteamento Industrial de Salto a favor da empresa Triunfactos – Engenharia e Construção, Lda.. _____
 Ao Departamento de Gestão do Território para conhecimento. _____

Neste momento e quando eram 15h15m (quinze horas e quinze minutos) o Senhor Presidente da Câmara solicitou permissão para se ausentar da reunião por motivos de representação do município, tendo o Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira continuado a apresentação dos restantes assuntos que fazem parte da ordem do dia. _____

3.16. AMAT – OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022 – PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, um documento com as Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022 da Associação de Municípios do Alto Tâmega o qual para os devidos efeitos, se dá aqui como integrado e reproduzido, *ficando sob a forma de cópia anexo a esta ata como doc. n.º25.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento do supra aludido documento. _____
 À Divisão Administrativa para agendar o presente assunto à próxima sessão da assembleia municipal. _____

3. 17. CIMAT – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022 – PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, um documento constituído pelo Plano de Atividades e Orçamento da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega para o ano de 2022, o qual, para os devidos efeitos, se dá aqui como integrado e reproduzido, *ficando sob a forma de cópia anexo a esta ata como doc. n.º26.* _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, tomar conhecimento do supra aludido documento. À Divisão Administrativa para agendar o presente assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal.

3.18. CONTRATO DE CONSÓRCIO EXTERNO ENTRE AS PARTES – CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DE MONTANHA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – CIMO-IPB, ADRAT – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TÂMEGA, AQUAVALOR – CENTRO DE VALORIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA ÁGUA – ASSOCIAÇÃO, CMB – CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS E CMM – CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE.

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o contrato de Consórcio Externo celebrado entre o Centro de Investigação de Montanha do Instituto Politécnico de Bragança, ADRAT, AQUAVALOR, Câmara de Boticas e Câmara Municipal de Montalegre, o qual, para os devidos efeitos, se dá aqui por integrado e reproduzido, ficando sob a forma de cópia anexo a esta ata como doc. n.º27.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, tomar conhecimento do aludido contrato de consórcio a que supra se alude.
Ao GAP para os devidos efeitos.

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Apesar de se encontrar público a assistir à presente reunião, não houve registo de qualquer intervenção.

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e que ambos vamos assinar.

O Presidente da Câmara

A Secretária da reunião

